

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013 Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019- D.O.E. 14/08/2019 Resolução nº 009/2019 - COU/UNESPAR



EDITAL N.º 02/2021- NIT UNESPAR

Programa de Apoio a Manutenção e a Consolidação dos NIT's

O Coordenador do **NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA UNESPAR** – vinculado ao **Programa da Fundação Araucária "Programa de Apoio a Manutenção e a Consolidação dos NIT's"**, na Cidade de Paranaguá, no Estado do Paraná, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS e

Considerando a Chamada nº 04/2021, divulgado pela Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná.

RESOLVE

TORNAR PÚBLICA A SELEÇÃO DE BOLSISTA ESTUDANTE DA ÁREA DE CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO E AFINS, PARA ATUAR POR PRAZO DETERMINADO COMO BOLSISTA EXTENSIONISTA, NO PROJETO "DESCENTRALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA UNESPAR", COORDENADO PELO PROF. DR. SEBASTIÃO CAVALCANTI NETO.

1. Quanto à vaga para Bolsista Acadêmico:

O presente edital tem como objetivo o preenchimento de 01 (uma) vaga de bolsista estudante de ciências da computação ou áreas afins, para atuar em atividades extensionistas no NIT em **Apucarana/PR**, no período de **01/10/2021 à 30/09/2022**.

Art. 1º - O bolsista aprovado no processo de seleção previsto neste edital, desempenhará suas funções cumprindo carga horária de 04 (quatro) horas diárias e 20 (quarenta) horas semanais, recebendo bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.



Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013 Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019- D.O.E. 14/08/2019 Resolução nº 009/2019 - COU/UNESPAR



- **Art. 2º** O bolsista desenvolverá as atividades abaixo descritas, sob a orientação do professor LEONARDO FAVERO SARTORI;
- I Auxiliar na organizar e gestão da estrutura física e de capital humano nos *campi* da Unespar;
- II Auxiliar na implementação das políticas de formação de recursos humanos, capacitando-os para fortalecimentos dos projetos de interação e formação de pesquisas em inovação;
- III Auxiliar na implementar da política de propriedade intelectual e de inovação tecnológica na Unespar;
- IV Auxiliar na promoção de debates e capacitações de fomento à cultura da inovação tecnológica nos campi da Unespar;
- V Auxiliar nas atividades de atuação do Hotel Tecnológico;
- VII Auxiliar na implementação do Hotel de Ideias;
- VII Auxiliar na implantar da Incubadora Social;
- **VIII** Auxiliar na prestação de apoio tecnológico à educação nos *campi*;
- IX Auxiliar na disseminação das atividades do comitê de propriedade intelectual
- **Art. 3º** Poderão inscrever-se no processo de seleção à vaga de bolsista, candidatos estudantes de ciências da computação ou áreas afins, devidamente matriculados na **Unespar campus de Apucarana** com experiência em atividades extensionistas, que não possua qualquer vínculo empregatício ou qualquer outro tipo de bolsa remunerada.
- Art. 4º São documentos exigidos para inscrição:
- I Preenchimento de requerimento de inscrição, anexando fotocópia dos seguintes documentos:
 - a. Comprovante de matrícula e histórico da Graduação;
 - **b**. Carteira de Identidade;
 - c. Currículo cadastrado na plataforma Lattes;
 - d. Declaração de que preenche os requisitos constantes no art. 3º.



Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013

Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019- D.O.E. 14/08/2019

Resolução nº 009/2019 - COU/UNESPAR



2. Das inscrições:

Art. 5º - As inscrições deverão ser feitas através do endereço eletrônico nit@unespar.edu.br, no período de **01/09/2021** à **17/09/2021**, mediante apresentação da documentação exigida, além do formulário de inscrição preenchido.

Parágrafo único. Não haverá taxa de inscrição.

3. Da Seleção

Art. 6º - Os candidatos devidamente inscritos ficam convocados para o processo seletivo a se realizar entre os dias **22 e 23 de setembro de 2021**, a partir das 09:00 horas, através da plataforma *Google Meet*, definidos por ordem alfabética dos inscritos, que consistirá em:

I - Análise de Currículo Lattes que valerá 4,0 pontos;

II - Entrevista que valerá 6,0 pontos.

Art. 7 - Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior produção científica.

4. Do resultado final:

Art. 8 - A relação dos candidatos aprovados constará de Edital a ser divulgado no endereço eletrônico **www.https://unespar.edu.br/nit** a partir do dia **27 de setembro de 2021**.



Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013 Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019- D.O.E. 14/08/2019 Resolução nº 009/2019 - COU/UNESPAR



5. Dos recursos:

Art. 9 – Do resultado final caberá recurso no prazo de 24 horas devendo ser enviado com fundamento pelo email nit@unespar.edu.br. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora.

6. Do início das atividades:

Art. 10 – O candidato selecionado em 1º (primeiro) lugar deverá se apresentar no NIT UNESPAR e iniciar suas atividades partir da regularização de sua situação administrativa, no dia **29 de setembro de 2021**.

Art. 11 – Fica condicionado o preenchimento e regularização da vaga deste edital à aprovação e homologação da proposta do Programa de Apoio a Manutenção e a Consolidação dos NIT's e assinado o termo de parceria pela Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná, nos termos da Chamara 04/2021-FA.

Paranaguá, 01 de setembro de 2021

Prof. Dr. Sebastião Cavalcanti Neto Coordenador Geral do NIT UNESPAR